



Castigo como prática de cuidado? Reflexões a partir de uma etnografia com crianças cabo-verdianas

André Omisilê Justino

Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0002-5549-2351>

Introdução

O presente artigo explora uma particularidade da relação entre adultas¹ e crianças na periferia urbana de Praia, capital de Cabo Verde: a prática dos castigos físicos como uma ferramenta de cuidado. A partir de uma etnografia realizada na Zona² entre fevereiro e agosto de 2019 e fevereiro e março de 2020 no contexto de meu doutoramento em Antropologia Social (JUSTINO, 2022a), trago dados que permitem refletir sobre a mobilidade das categorias cuidado e castigo quando inserimos a perspectiva das crianças nas análises.

O objetivo principal é demonstrar a complexidade das relações de cuidado que são atravessadas por práticas de carinho e castigo que ocorrem quase que simultaneamente no cotidiano das relações intergeracionais. Como objetivo secundário, reflito sobre o desafio de se trabalhar etnograficamente com uma categoria que é tão moralizada a partir da leitura ocidental dos fenômenos, isto é, o castigo associado quase automaticamente à dimensão da violência. Do ponto de vista das sujeitas adultas, a questão dos castigos físicos está relacionada à prática positiva do “fazer pessoa”, ou melhor dizendo, da construção da criança e sua incorporação nos projetos cotidianos de futuro e na noção de comunidade. Sendo assim, é necessário entender a prática a partir dos discursos locais, compreendendo que as relações intergeracionais de cuidado são localizadas em um fluxo temporal próprio e dinâmico, e que as crianças têm papel ativo.

Pensar o cuidado e o castigo demanda atenção. Para evitar obstáculos no argumento, ensaio aqui algumas definições que utilizo para pensar essas categorias. Alber e Drotbohm (2015) elaboram o cuidado enquanto um fenômeno que abarca diversas dimensões do social, entre elas o trabalho, o parentesco e a interação entre indivíduos em múltiplos pontos do curso de vida. O cuidado é uma relação social que se desenvolve com múltiplos objetivos (manter a vida, forjar e fortalecer laços sociais, garantir continuidade, construir uma política de bem-viver etc.) e é atravessada por questões de raça, classe e gênero. O cuidado possui uma face clara: uma mulher periférica, sobretudo não branca, que desenvolve jornadas de trabalho paralelas enquanto cuida de si, de sua família e das pessoas que a contratam.

Em Cabo Verde não é diferente, as mulheres da Zona, que são as agentes do cuidado por excelência, tendem a acumular funções e preocupações com as suas crianças e as da vizinhança, uma vez que o fardo do cuidado tende a ser distribuído socialmente, como explico adiante. Essas mães são em sua maioria solteiras, chefes de família e contam

1 Este artigo é escrito com uso do feminino plural como englobante em coerência ao projeto intelectual que venho construindo há algum tempo (ver JUSTINO, 2021, 2022a, 2023). O fato das mulheres adultas serem a maioria nas dinâmicas do cuidado influi fortemente nessa escolha que vai além de um aspecto estético, tangenciando questões políticas e discussões de gênero que tensionam o conservadorismo de uma gramática que privilegia sempre o masculino. O masculino plural é usado apenas nos contextos em que só sujeitos tidos como masculinos estão em cena.

2 Zona é uma categoria do crioulo cabo-verdiano utilizada como marcador geográfico. Pode ser utilizada em relação a bairros ou seções destes, ou ainda como cidades inteiras, regiões das ilhas ou mesmo países. É uma categoria relacional cujo sentido varia conforme as sujeitas que interagem. Utilizo essa categoria para preservar a identidade do bairro e de minhas interlocutoras (cujos nomes e idades, no caso das crianças, também troquei), tendo em vista os desafios éticos de se pensar castigos nas relações com crianças. Ao mesmo tempo, essa categoria me permite atingir certo grau de generalização, tendo em vista que as relações descritas estão presentes em outras localidades do arquipélago, incluindo zonas rurais e interiores.

com outras mulheres nas redes de apoio para auxiliar na criação das filhas (FORTES, 2018; INE-CV, 2021; LOBO, 2010). A partir da minha etnografia, afirmo que o cuidado em Cabo Verde ocorre de tal forma que o sujeito da frase “eu cuido” é sempre feminino, seja mulher, seja criança (JUSTINO, 2023b).

Entendo o cuidado como o conjunto de práticas que cultiva e preserva a pessoa enquanto membro da comunidade. Alimentar, vestir, limpar, pentear, educar, corrigir, matricular na escola, realizar os rituais públicos de passagem de etapas do ciclo de vida ou de desenvolvimento religioso, garantir moradia e companhia etc. são manifestações dessa prática que interliga as pessoas da comunidade. É notável que essas atitudes não se encerram na infância, sendo necessárias também na vida adulta, principalmente na velhice. Também é notável que o cuidado só pode ser entendido em formato circular, isto é, a criança, a partir de determinada idade, que pode variar de uma para a outra, passa a executar um número cada vez maior de tarefas de cuidado no cotidiano com as mais novas e as mais velhas, mas isso não impede que elas ainda recebam cuidados ao longo da vida. Cuidar e ser cuidada são paralelos constantes no fluxo de vida.

Sobre os castigos, é ainda mais importante detalhar meu entendimento da categoria. É preciso primeiro diferenciar o castigo físico, que é o foco aqui, de outras formas de castigo, como a privação de algo (brinquedo, entretenimento, tempo de brincadeira, livre circulação etc.). Do ponto de vista da língua crioula, os dois castigos ocupam campos diferentes de existência. Explico: o castigo é uma ação que incide sobre alguém, a criança sofre o castigo, mas no que toca o castigo físico, o verbo utilizado é o “ser”, como em “ser castigado”, ou o “receber”, no sentido em que o adulto dará um castigo (em crioulo se diz *ami ta sota-u* ou *eu vou lhe bater*). No que tange ao outro tipo, que chamo aqui de castigo de privação, o verbo associado é o “estar”. Assim, uma criança *sta na kastigu* (está de castigo), no sentido de que foi colocada lá por alguém em resposta a alguma ação entendida como errada. Apesar dessa diferença, a segunda categoria se mostrou pouco comum e as adultas advogavam pela rapidez e efetividade do castigo físico, ou seja, uma palmada encerra um comportamento indesejado imediatamente e pode ser aplicada em qualquer momento e lugar, enquanto um período de privação demanda um recorte espacial e temporal diferenciado. O ser castigado representa solução prática, enquanto o estado de castigo demanda uma estrutura diferenciada, estática, que não é marca da infância na *Zona*, qualificada pela dinamicidade e o movimento constante³.

Os castigos físicos são entendidos pelas minhas interlocutoras adultas como mecanismos de disciplina dos corpos e do comportamento que são acionados quando elas julgam necessário a despeito das narrativas que as crianças constroem para justificar seus atos. Podem variar em grau de intensidade (associado à gravidade da falta cometida ou ao humor de quem castiga) e em forma. Variam também geracionalmente, de modo que a narrativa de adultas sobre castigos sofridos no passado é essencialmente diferente (geralmente mais grave) daquelas elaboradas pelas crianças contemporâneas. A opção pelo castigo e sua aplicação são decisões arbitrárias da adulta e denotam uma relação desigual de poder que se desenvolve no binômio adulta-criança.

3 Vasconcelos (2012) mostra como estar em movimento é um valor para as pessoas de Cabo Verde. Movimentar-se equivale a estar lutando pela sobrevivência ou tecendo (e mantendo) relações sociais essenciais no cotidiano.

Antes de avançar, é preciso estabelecer o contexto em que os dados foram construídos. A etnografia foi feita na Zona, um bairro periférico da capital que faz divisa com os interiores rurais, o que marca a paisagem como uma combinação de elementos urbanos em constante expansão e elementos do mundo rural, como a criação de cabras e outros animais para consumo doméstico. O bairro possui algumas características singulares que influenciam fortemente nas relações sociais que são desenvolvidas ali. A primeira característica é sua realidade enquanto resultado de um constante fluxo migratório, tanto interilhas quanto internacional; o bairro é composto por indivíduos ou famílias que migraram de outras ilhas, ou que vieram de outros países do continente africano, principalmente do Senegal e da Guiné-Bissau. Essas pessoas aportam na capital em busca de novas oportunidades de emprego, estudo, moradia, ou de acessos facilitados a outros países do mundo (países europeus e os Estados Unidos, principalmente). No entanto, as dinâmicas burocráticas da circulação, tensões geopolíticas e outras forças relacionadas aos históricos racistas e coloniais nas relações entre Norte e Sul acabam por barrar os projetos migratórios, fazendo da Zona, que era para ser um bairro de transição, uma morada semipermanente dessas pessoas.

Esse fenômeno nos leva à segunda característica que desejo abordar: a dinâmica de fazer família. Ao realizar pesquisas na ilha da Boa Vista, ilha marcada por uma dinâmica migratória específica: as mulheres se deslocam em busca de oportunidades, deixando filhas e parentes na origem, Lobo (2012, 2013, 2014) mostra como existe um esforço coletivo em construir laços de parentesco que vão para além do sangue. Esses achados ecoam na literatura sobre o arquipélago e estão na base da compreensão sobre as relações de parentesco e família no país (CARLING, 2007; DIAS, 2000; DROTBOHM, 2015).

A dinâmica familiar cabo-verdiana, tomando uma filha como referência, pode ser caracterizada por uma ausência relativa do homem no ambiente doméstico⁴, e por uma aliança entre as mulheres da família da mãe e do pai para que essa prole seja bem cuidada, provida em suas necessidades materiais e afetivas, e bem criada para compor o coletivo familiar de forma robusta, ajudando nas tarefas do cotidiano e fazendo companhia para as pessoas mais velhas, entre outras expectativas. A elaboração dessas estratégias familiares, aliada ao fluxo de bens, valores, pessoas e palavras entre as casas, tece uma rede de proximidade e solidariedade que é alimentada cotidianamente em uma lógica de dádivas (MAUSS, 2013). A amizade torna-se parentesco em um longo processo social, e as crianças não estão alheias a isso; elas constroem seus referenciais de família a partir dessa rede e parecem confusas quando questionadas, por exemplo, de quem uma determinada “tia” é irmã, se da mãe ou do pai, “ela é só tia!”, é a resposta que podemos receber. O foco recai nas relações sociais, e não na estrutura biológica ou consanguínea, o que inaugura um parentesco dinâmico em construção, a exemplo do que Carsten (2003) chama de *relatedness*.

A Zona é um bairro marcado por fluxos onde as pessoas lançam mão do “fazer família” para poder sobreviver em um contexto de grande pobreza econômica. O bairro não possui infraestrutura consolidada, faltando água encanada e tendo escasso acesso à luz elétrica regularizada pelo Estado. Faltam também serviços públicos (educação,

4 Se mudamos a perspectiva, o esquema pode se alterar consideravelmente. Do ponto de vista de uma mulher adulta, o irmão é um homem presente, que se esforça para ajudar seu lar e atender algumas necessidades. Em termos de solidariedade e aliança, é possível pensar da seguinte forma: a proximidade do homem é com seu grupo de origem (consanguíneo ou não), e não com sua descendência ou grupo de afinidade por casamento ou união de fato.

por exemplo), o que demanda que as crianças circulem para outros bairros (próximos ou distantes, a depender das estratégias das mães e da vontade das crianças). Nesse contexto de precariedade e da necessidade de se aliar para sobreviver surgem redes compartilhadas entre as casas, nas quais as crianças assumem papel essencial na manutenção e oxigenação, como já abordei em outros lugares (JUSTINO, 2022a, 2023a, 2023b).

Buscando alcançar os objetivos traçados, divido o restante do artigo em duas seções. Na primeira, abordo a questão dos castigos a partir dos discursos e práticas das pessoas adultas, mostrando como essa prática está inserida na lógica de cuidado e como exige um “saber fazer” para que o limite entre o castigo e os maus-tratos seja cruzado. Na segunda, trago a perspectiva das crianças sobre essa dinâmica, mostrando como, apesar de ser uma dinâmica indesejada, elas não a deslegitimam, embora elaborem estratégias para burlar o sistema de vigilância das adultas, o qual está diretamente conectado aos castigos. Por fim, apresento as considerações finais, a partir das quais faço uma reflexão sobre a violência e a prática de castigos físicos no contexto da pesquisa etnográfica.

Uma prática de cuidado? Castigos físicos como forma de “fazer pessoas”

Esbocei algumas características da *Zona* que são importantes para a compreensão do fenômeno dos cuidados nas relações intergeracionais entre adultas e crianças. Agora cabe destrinchar essas relações no intuito de demonstrar como os castigos são lidos no cotidiano como necessários para a realização do projeto coletivo de “fazer pessoas”, isto é, construir sujeitas aptas a contribuir para a comunidade e reproduzir ao longo do ciclo de vida a dinâmica dos cuidados.

Uma criança na *Zona* é relativamente livre para ir aonde quiser, ocupar as ruas, circular entre as muitas casas conhecidas da vizinhança e, dependendo da idade e da rede de vigilância que as mães constroem, ir para outros bairros próximos ou distantes de sua casa. Nesse circular, os meninos se destacam, correm mais longe e por mais tempo, são os primeiros chamados no caso de *mandados*⁵, principalmente aqueles que envolvem ir aos bairros vizinhos. No meio tempo, as meninas ocupam os espaços circundantes de suas casas ou das de amigas, e suas brincadeiras tendem a ser mais estáticas enquanto elas dividem sua atenção com tarefas domésticas que as ligam desde cedo ao universo doméstico.

Nesse ato de ocupar a rua, seja amplo como no caso dos meninos, seja restrito como no das meninas, as crianças nunca estão desamparadas, pelo contrário: uma rede de vigilância se estende pelo bairro e para além dele. Potencialmente, todas as adultas das redondezas são responsáveis pelas crianças e podem agir em caso de conduta malfeita. Essa agência sobre a vida das crianças se manifesta de diversas formas: castigando diretamente, utilizando da rede de comunicações (boca a boca ou via telefonia

5 *Mandado* é uma categoria do crioulo que abarca uma miríade de favores: carregar ou buscar objetos e recados, transmitir lembranças a parentes, ir até um comércio local, ajudar em alguma tarefa cotidiana etc. Esses favores não estão limitados às crianças, uma vez que adultas também fazem *mandados* para outras pessoas, mas existe um tom de jocosidade quando uma pessoa adulta diz que está fazendo um *mandado*, o que indica que para ela é como se fosse uma brincadeira. Do ponto de vista das crianças, o *mandado* é um elemento distintivo e aquela que é *mandada* a fazer algo vai se orgulhar disso e se esforçar para cumprir a tarefa sozinha para otimizar seu prestígio.

móvel) para fazer o relato chegar às responsáveis diretas das crianças, intervindo na situação para chamar atenção das crianças etc. O grau de intervenção varia conforme a intimidade que a pessoa adulta tem com as responsáveis pela criança (aumentando consideravelmente quando a pessoa é parente próxima), indo da repreensão pelo mau comportamento ao castigo físico em si.

É notável que o gênero atravessa essa responsabilidade pelas crianças. As mulheres se colocam como responsáveis por essas crianças a partir do entendimento de que esta é uma função natural e do exercício lógico que se estabelece a partir da naturalização do gênero desde a infância. Dito de outra forma: as meninas são convocadas a se engajar nas tarefas cotidianas, pois são elas as que “sabem”, ou que foram “feitas para isso”. Maria, uma das minhas interlocutoras adultas e dona do jardim de infância onde parte da pesquisa aconteceu, lamentava muito só ter tido dois filhos homens, porque dessa forma ela devia encarar as tarefas domésticas sozinha, já que os meninos “não são bons para isso, mesmo que tente ensinar”. A mulher costumava pedir às meninas que passavam na rua, ou mesmo convocar algumas das matriculadas no jardim de infância, para lhe auxiliar no cuidado cotidiano da instituição e de sua casa.

O que diz respeito ao cuidado doméstico e com as pessoas está posto no campo do feminino, e é, de fato, um componente estrutural no entendimento de ser mulher. A noção de mulher e feminilidade é construída tendo o cuidado como traço fundamental. Rocha (2016) mostra como a dimensão do cuidado está implicada até na forma como as mulheres acessam a feitiçaria, sendo a proteção das filhas um dos três fatores que levam as mulheres a buscarem as casas de *kórda* (casas de feitiço)⁶. Cruz e Fortes (2016), por sua vez, mostram como a constituição do ser masculino (espelhado na constituição do ser feminino) é marcada pela ausência no campo doméstico e pela constante diferenciação entre o que é “de homem” e o que é “de mulher”, o que resulta em um não lugar do homem no ambiente doméstico, embora, como já afirmei em nota, ele possa manter essa relação de cuidado com as mulheres de sua origem consanguínea em detrimento da sua linhagem afim.

Tudo isso se reflete em uma realidade interessante de observar: tanto na rua quanto em casa, são as mulheres que castigam, pois são elas que sabem fazer. Maria me explicava que para bater na criança é preciso saber onde acertar e com que força fazer, pois o intuito não é machucar, mas corrigir o comportamento. Os tapas e golpes realizados com outros objetos eram sempre desferidos nas nádegas ou coxas, enquanto os beliscões podiam ser também dados na barriga, pois eram lugares onde a carne ajudaria a amenizar a dor e assegurar que não ficariam marcas permanentes. A palma da mão também poderia servir de *locus* do castigo, principalmente com uso de palmatória, quando o malfeito envolvia diretamente o seu uso, como bater em outras crianças ou pegar objetos que não eram permitidos. Nesse caso, a associação parecia evidente: a memória da dor resultante do castigo estaria diretamente associada ao ato realizado com a mão, de forma que uma relação negativa se formaria para a criança e ela “aprenderia” a não repetir o malfeito.

A parte do corpo interdita aos castigos físicos é a cabeça, sob o risco de prejudicar o desenvolvimento da criança quando golpeada. À exceção de puxões de orelha muito raros, qualquer ataque à cabeça era evitado pelas mulheres, e, caso ocorresse um golpe não intencional, era um momento de demonstrar arrependimento e carinho para

6 Os outros fatores que levam as mulheres até as casas de *kórda* são: a rivalidade entre elas, que surge da relação afetiva com o mesmo homem, e a disputa no campo dos negócios.

compensar. Esse ponto é importante de ser retido, pois os ataques à cabeça eram feitos principalmente por meninos, na relação entre eles, ou por homens adultos que queriam demonstrar sua insatisfação. Esse é o principal indicativo de que os homens não sabem castigar, isto é, eles não têm o cuidado de conhecer a prática da forma como as mulheres a concebem. De um certo ponto de vista (o de minhas interlocutoras adultas, por exemplo), é a interjeição de determinadas partes do corpo ou de determinadas práticas que delimita a diferença entre o castigo e os maus-tratos. Desse mesmo ponto de vista, no momento em que insistiam em castigar sem saber, os homens seriam os sujeitos praticantes dos maus-tratos; e, como mostro adiante, eles só podem intervir quando e se forem chamados.

Na legislação cabo-verdiana, o Estatuto da Criança e do Adolescente (CABO VERDE, 2013) é um conjunto de leis relativamente recente e bastante sofisticado, que responde às demandas de organismos internacionais, seguindo os diversos documentos internacionais dos quais Cabo Verde é signatário, como a Convenção dos Direitos da Criança (UNICEF, 1989) e a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar das Crianças (ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA, 1990). No entanto, todos esses documentos falham em pormenorizar definições de maus-tratos e soluções para lidar com a questão.

Na Convenção dos Direitos da Criança, por exemplo, o artigo 9º prevê que pais, mães e crianças não podem ser separados contra a vontade, salvo em casos específicos de maus-tratos e negligência. Já o artigo 19º determina que “os Estados Partes devem adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento displicente, maus-tratos ou exploração” (UNICEF, 1989, não p.). Já a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar das Crianças prevê, em seu artigo 16º, que os Estados Partes devem tomar “todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança” (ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA, 1990, p. 10), resguardando-a de torturas, abusos, negligência e maus-tratos, além da exploração sexual. O mesmo artigo também prevê a criação de programas sociais que visam sanar e resolver essas questões. No Estatuto da Criança e do Adolescente, o artigo 39º, que trata dos direitos à vigilância e proteção, estabelece apenas os espaços público e privado como espaços de direitos de proteção da criança e nomeia os papéis e entidades responsáveis pela vigilância em caso de violação de direitos no tocante a maus-tratos físicos e mentais (CABO VERDE, 2013).

Todavia, não são feitas especificidades das violações de direitos, de modo que cabe às instituições que fiscalizam a aplicação do Estatuto elaborar definições e analisar caso a caso. O que afirmo é que, em última instância, existe uma margem de subjetividade na operação e aplicação das normas e estatutos. Se levarmos em consideração o que Das (2000) pontua ao dizer que a violência é um componente modulador da subjetividade e que de certa forma se faz presente no cotidiano em um processo de naturalização, é possível afirmar que a ação de agentes do Estado sofre interferência e que as próprias noções de maus-tratos e violência são distorcidas por vieses culturais. Assim, o entendimento compartilhado do que são maus-tratos e do que é o castigo enquanto prática legítima está sujeito a nuances. Compreender que, pela ótica das mulheres adultas, o castigo faz parte do arcabouço de cuidados é entender que não há espaço para violência nessa prática, mas sim para uma ação que é necessária para a correção de comportamentos.

Da dinâmica de cuidados compartilhados e da intensa participação das crianças no cotidiano da Zona depreende-se que a criança é um valor. Ela ajuda a tecer a rede de solidariedade que é vital para a sobrevivência em um contexto de precariedade

econômica, ela oxigena relações ao fazer circular bens, valores e palavras entre os diversos nós das redes e representam companhia e alegria para uma casa. Uma casa sem criança é uma casa triste, que tende a ser isolada do coletivo (LOBO, 2010). Assim, a criança não só é desejada, como é uma aposta coletiva em um futuro sempre melhor. As adultas cuidam das crianças buscando moldá-las a um ideal de ser que é concebido da seguinte forma: uma criança bem-educada, disposta a responder ao chamado, de corpo forte, que saiba realizar tarefas do cotidiano que sejam condizentes com suas limitações, que saibam tratar com respeito, principalmente as mais velhas, que sejam obedientes, que se alimentem bem, sejam limpas e andem bem arrumadas. Qualquer comportamento que fuja a esse modelo é passível de ser castigado com o intuito de restabelecer a ordem e formar boas pessoas.

No Jardim Acalanto de Tia Maria, por exemplo, a proprietária, Maria, possuía uma longa vara de madeira da qual ela fazia uso para castigar as crianças quando estas não se comportavam. Seguindo a lógica local já explicitada, os golpes eram dados nas nádegas e pernas, mirando principalmente os lugares cobertos pelas vestimentas. Não se tratava de uma estratégia para esconder o ato, uma vez que era acordado entre as adultas envolvidas que os castigos poderiam ocorrer, desde que justificados. Tratava-se, conforme já mencionei, de exercer o saber castigar de forma a não causar mais dor do que seria necessário.

Em uma das minhas incursões ao jardim, Das Dores, mãe de Jailson (4 anos à época), foi enfática ao dizer que poderiam bater no filho dela se ele não se comportasse, porque em casa estava dando trabalho. Quando perguntei se ela batia nele em casa, ela disse que sim, mas que ultimamente não estava adiantando, pois o comportamento do menino, que sempre foi um pouco agitado, estava deixando a desejar. Chamou-me a atenção o fato de que ela transferia para o jardim a responsabilidade de corrigir o comportamento do filho por meio de castigos, mas, como ela mesma me disse: “*profesor e sima mai ku pai*” (“professor é como mãe e pai”)⁷.

As crianças mais velhas com as quais eu tive contato, aquelas que já frequentavam o ensino básico em escolas fora da Zona, me contavam que suas professoras também aplicavam castigos físicos quando elas deixavam de fazer a tarefa de casa ou quando se comportavam mal. Nesse ponto cabe uma ressalva: embora a palmatória fosse utilizada em algumas das escolas em que essas crianças estudavam, grande parte dos castigos envolvia a privação, como ficar sem recreio, o que implicava perder a refeição oferecida pela escola, ou ficar sem beber água ou ir ao banheiro durante o período da aula. No entanto, algumas crianças me relataram que alguns professores distribuíam *taponas* (tapas na parte de trás da cabeça) para as crianças que não faziam o dever de casa. Novamente, o interdito da cabeça não é respeitado pelos homens que se engajam na tarefa de castigar.

A relação de poder que se estabelece entre adultas e crianças é de tal forma concebida que garante que a permissão de castigar circule pela cidade acompanhando as crianças, de modo que passa a ser uma possibilidade do ser da criança receber castigos. Em alguns

7 Argumento alhures (JUSTINO, 2022a, 2022b) que a dinâmica da criação das crianças constrói uma continuidade entre casa, rua e escola, de modo que a autoridade adulta pode e é exercida em todos esses espaços a partir de códigos semelhantes. Em última instância, o que quero dizer é que, na Zona, uma adulta que se abstém de exercer sua autoridade está sendo irresponsável e conivente com o mau comportamento da criança e será cobrada por isso.

casos, esse poder é centralizado, como na escola onde Das Dores trabalhava na época, onde só a diretora poderia fazer uso da palmatória para atribuir castigos físicos nos casos mais difíceis. Em outros, o poder é capilarizado, diluído de tal forma que toda a rede de vigilância adulta detém o direito de castigar. Seguindo Foucault (1998), é possível pensar em como esse poder surge não só da diferença etária, das diferentes socializações em jogo, mas também do conjunto de saberes que está conectado ao cuidado (e ao castigo).

Mas, ainda seguindo com o autor supracitado, só é possível pensar em termos de poder quando existe resistência, de modo que poder é diferente de dominação. As relações intergeracionais se desdobram em diversos níveis. Se na via institucional falta definição daquilo que seriam os maus-tratos, na via do cotidiano essa definição é evidente: acontece quando os homens entram em cena e quando as crianças não estão satisfeitas com a situação. A partir daqui, na seção seguinte, exploro de que modo as crianças elaboram sua resistência e participam nos jogos de poder das relações intergeracionais em Cabo Verde.

E o que dizem as crianças?

Falar em termos de relações intergeracionais invoca um complexo conjunto de interações que leva em consideração a posição no ciclo de vida, a classe, o gênero, a origem geográfica ou étnica (levando em consideração o contexto migratório da *Zona*), a organização familiar, entre outros. Existem diversas formas, em um conjunto coerente dentro da cultura, de criar as crianças, de inseri-las no cotidiano e de cultivar o bom comportamento. Existem também diversas formas das crianças se engajarem nas práticas de cuidado. Nessa seção, foco em como elas lidam com o castigo de formas diferentes, gerando respostas que ora mantêm, ora subvertem o sistema.

A atuação das crianças no cotidiano é essencial para a manutenção da vida social na *Zona*. São elas que transitam entre as casas, mesmo quando as famílias possuem algum desentendimento que se traduza em não comunicação. E são elas que auxiliam as adultas que precisam ficar em casa, mas possuem pendências a serem resolvidas na rua. Sem a participação infantil no cotidiano do bairro a rotina flui com menos facilidade.

Nesse contexto, Rick (9 anos) se destacava. As adultas confiavam nele para fazer até os *mandados* mais complexos, que envolviam três ou quatro paradas em casas diferentes ou idas a bairros distantes. O menino acumulava prestígio também entre outras crianças; sempre que ganhava alguma retribuição pela sua atuação, distribuía os louros com as amigas que cultivava. Estando em destaque, Rick acabava por atrair mais olhares e uma extensa rede de vigilância o acompanhava onde quer que fosse. Ciente disso, ele buscava manter sua boa reputação comportando-se sempre bem. Desse modo, Rick não precisava ser castigado na rua. Isso equivale a dizer que ele nunca se comportava mal, ou que nunca era castigado? De forma alguma. Como mostro adiante, o menino havia se especializado em esconder seu comportamento, embora em casa ainda fosse castigado ao deixar tarefas domésticas inacabadas para brincar na rua.

Já descrevi os castigos como mecanismos de dor utilizados no intuito de corrigir comportamentos, de forma que uma relação causal se desenhava onde malfeito é igual a castigo. Essa relação simples se localiza na base da socialização das crianças no que tange às relações intergeracionais. Era comum, por exemplo, que as crianças denunciassem o malfeito de outras compartilhando do entendimento das adultas de que aquele comportamento é inaceitável e deve ser corrigido. No Jardim Acalanto,

esse comportamento era chamado de *queixinhas* e traçava uma linha muito tênue na interação entre as gerações. De um lado, criava uma certa inimizade entre as crianças denunciadas e aquela que fazia as queixas e, de outro, ocorrendo com frequência, gerava uma antipatia entre as adultas e a criança. O excesso de queixa poderia ser interpretado como falha no caráter, ausência de solidariedade com as colegas e ainda ser indicativo perigoso de que a criança se comprazia da dor de outras, desvios que são inaceitáveis dentro da noção de pessoa que é cultivada coletivamente.

No jardim, uma das crianças passava o dia denunciando suas colegas, indo de adulta em adulta até achar uma que tomasse uma atitude frente a um comportamento que ela julgava inadequado. Janine (6 anos) tinha seu seleto grupo de amigas para brincar, mas estava sempre atenta ao comportamento das outras crianças. Seu próprio comportamento não era exemplar e a menina era castigada com frequência, no entanto, no lugar de alterar suas atitudes para os padrões esperados, a menina contribuía para perpetuar o regime de castigos denunciando as colegas. Era possível vê-la a um canto do pátio com um leve sorriso no rosto enquanto observava as crianças que denunciava serem castigadas como ela havia sido. É possível refletir sobre como as crianças se engajam na prática de castigos e, até certo ponto, a legitimam. Janine não se incomodava de ser castigada, seu incômodo ocorria quando observava injustiças, isto é, quando um comportamento igual ou pior que o seu passava incólume pelas adultas. A criança agia dentro do sistema, aceitava as condições das relações intergeracionais como estavam postas, chorava ao receber castigos, mas parecia se conformar com a prática. O que era inadmissível, no entanto, era a incoerência, pois, se a estrutura da relação está posta, ela deve conformar todas as relações, sem espaços para variações subjetivas, é o que ela parecia dizer.

Essa observação aponta para o caráter subjetivo e arbitrário dos castigos. A criança que conta com a simpatia das adultas consegue burlar o sistema até certo ponto, enquanto aquela que tem a antipatia, vai ser castigada todas as vezes. Com o tempo, as crianças aprendem a lidar com essas sutilezas e a prever o comportamento das adultas com as quais interagem.

Certo dia, sentados à mesa da sala de jantar da casa de Maria, onde funcionava o Jardim Acalanto, Miguel (8 anos) e eu travamos um diálogo. O menino, que era filho da proprietária, sussurrou que a mãe havia acordado chateada no dia, após ouvir a forma como ela fechou a porta do banheiro. Perguntei como ele sabia disso, sendo que acabara de acordar, ao que ele, dando de ombros, respondeu que sabia, e continuou dizendo que era como no dia em que ela entrou pelo portão da garagem e ele logo soube que apanharia, tratando de se esconder. Ainda riu, contando que o irmão mais velho não conseguiu ser rápido o suficiente para se esconder e foi castigado pelos dois. Nesse dia, segundo o menino, a surra foi dada porque se esqueceram de lavar as louças que estavam em uma pia improvisada na garagem da casa. Ocupados com disputas internas, os dois meninos acabaram não realizando a tarefa a tempo. Segundo Miguel, pela forma como a mãe fechou o portão e ao ver o trabalho por fazer, ele sabia que o castigo viria rapidamente.

A naturalidade com a qual o menino me contou a história, aliada às diversas observações que fiz, incluindo os muitos castigos de Janine que presenciei, por exemplo, me permitem afirmar que as crianças estão cientes dos códigos que regulam a prática de castigos. Elas estão de tal forma imbricadas nessa lógica que aprendem a ler as adultas pelo seu comportamento. Embora os castigos sejam tidos como mecanismos de correção, sua aplicação é arbitrária e sua intensidade pode variar tanto em relação à gravidade do

comportamento quanto ao humor de quem castiga. Nesse jogo de fatores subjetivos, as crianças optam por estratégias, como a fuga, para postergar ou anular a aplicação de punição, podendo ainda recorrer à simpatia das adultas para amenizar os humores, retirando a tensão das situações.

Nesse aspecto, Miguel e Rick eram mestres. Se aos olhos das adultas o comportamento de Rick era exemplar, aos olhos de um amigo que caminhava com ele a história poderia ser outra. Em suas andanças, o menino havia mapeado a rede de vigilância que a mãe e o pai mantinham sobre ele e, quando possível, desviava das rotas cobertas por essa rede para fazer aquilo que suas responsáveis não aprovavam. Era nas rotas alternativas da Zona que o menino se arriscava em corridas perigosas pelas ladeiras, jogava futebol de mesa ou bolas de gude apostando dinheiro, falava palavrões, brigava etc. Miguel seguia o exemplo e percorria caminhos alternativos, uma vez que era comum chegar em casa e sua mãe já ter recebido notícia de seus feitos na rua. A estratégia era uma aposta que nem sempre se pagava, pois, ao chegarem em casa sujos, sem dinheiro ou machucados, ou os meninos seriam questionados ou as adultas seriam capazes de deduzir o comportamento, então, o castigo ocorria da mesma forma.

Os exemplos mostram duas faces do mesmo fenômeno: a anuência da criança que adere ao sistema de castigos e, inclusive, colabora para a atuação constante do mesmo; e estratégias que apontam para o fato de que algumas crianças buscam evitar o castigo fugindo e escondendo seu comportamento, indicando que embora elas aceitem quando suas estratégias falham, não necessariamente aprovam. O último ponto se desdobra ainda em outra característica da infância: as crianças aprendem a dissimular seu comportamento, escondendo seus malfeitos, ou melhor, seus feitos, uma vez que a passagem da perspectiva adulta para a infantil retira essa dimensão moralizante dos atos. Na prática, as crianças aprendem aquilo que as adultas não gostam que elas façam, mas decidem por si mesmas o que é adequado ou não, e lidam com as consequências quando são flagradas, compartilhando do entendimento de que faz parte do jogo.

É impossível então pensar nos castigos físicos como manifestação violenta a partir dessa etnografia? Eu não afirmaria isso. Trata-se de uma dinâmica cheia de nuances e escalas de cinza que não está posta de forma simples. Pensar na figura paterna, por exemplo, ajuda a esmiuçar essa questão. A prática de castigos é quase exclusiva das mulheres, pois elas detêm o saber castigar, podem fazer sem deixar marcas e sequelas. Porém, nos casos mais difíceis, em que o mau comportamento persiste apesar das surras, parte das mães lança mão de uma medida mais grave: a ameaça do pai⁸. O caso de Maurício (8 anos à época) é um bom exemplo.

Maurício frequentava o Jardim Acalanto no contraturno da escola, tendo em vista que sua mãe trabalhava lá como cuidadora. O menino passava a tarde brincando com as crianças mais velhas, mas com frequência se envolvia em brigas ou machucava as crianças menores que ocupavam o mesmo espaço de suas brincadeiras, além de se recusar a fazer a lição de casa. A mãe do menino o castigava com tapas e beliscões, mas o comportamento dele persistia. Em um dia estafante, em que todas as crianças se encontravam muito agitadas desde cedo e a mãe do menino manifestava um estado de extremo cansaço, ela avisou que, ao chegar em casa, conversaria com o pai do menino, o que foi o suficiente para aquietá-lo. Maurício logo sentou e passou o resto da tarde apreensivo, levantando-se somente para atender aos pedidos de ajuda da mãe.

8 É importante salientar que nesse contexto o pai pode ser substituído pelo avô, pelo irmão da mãe, pelo atual companheiro da mãe ou por outra figura masculina que sirva de referencial familiar para a criança.

Intrigado com a brusca mudança de comportamento, conversei com ele e perguntei como era seu pai, ao que ele respondeu que era um homem carinhoso e que sempre brincavam juntos, mas que, ao perder a paciência, batia com severidade. A mãe, ouvindo-me conversar com a criança, contou-me de uma feita em que o menino desobedeceu ao pai e saiu para brincar na rua, onde se acidentou e machucou o joelho. Ao voltar chorando para casa, o pai do garoto, irritado com a desobediência, colocou-o ajoelhado em um punhado de milho com os braços abertos até que admitisse que era um “menino ruim”. Segundo o relato, Maurício chorou a noite toda antes de dizer o que o pai queria e conseguir o alívio para a ferida.

Outras crianças também se retraíam à simples menção da figura paterna enquanto alguém que viria castigar. Sem o saber castigar que as mulheres têm, os homens acabavam por subverter o processo em que o castigo faz parte do cuidado e incorrem nos maus tratos, categoria indefinida que surge nos documentos oficiais, mas que está de fora do entendimento das mulheres adultas sobre os castigos. Desse modo, é estabelecido um limite claro para as crianças: a prática de castigo é aceitável até o momento em que a força excessiva (nesse caso exercida pelo pai/homem) é aplicada, cruzando-se esse limite, há apenas medo.

Encerrando, é preciso salientar que a prática de castigo é fugaz e ligeira, sendo rapidamente substituída por outra prática de carinho. Assim, os dois polos interagem no cotidiano para compor um conjunto quase uniforme que eu chamo de cuidado. O refinado saber cuidar depende também da aliança entre os diversos momentos de carinho e castigo para criar uma harmonia da qual a criança participe podendo exercer sua liberdade, mas correspondendo a determinados padrões de comportamento.

Considerações finais

Das (2000) e Kleinman (2000) debruçam-se sobre o fenômeno da violência no cotidiano, buscando entender nuances e influências sobre o aparato cultural e a subjetividade das pessoas afetadas por ela. Enquanto a primeira autora aborda um contexto histórico de violência generalizada da Partição da Índia para demonstrar como a violência se torna uma presença no cotidiano, impregnando memórias e subjetividades no sangue que foi derramado, o segundo trata das dificuldades estruturais, econômicas e sociais para mostrar como a violência recai sobre o dia a dia, compondo quase que uma gramática das relações sociais.

Pensar os castigos a partir da *Zona* é se colocar em uma encruzilhada. As adultas defendem as práticas como mecanismos necessários para criar sujeitas aptas a contribuir para o coletivo e para evitar desvios morais que ponham em risco o futuro das crianças. Estas, embora não gostem de serem castigadas, compreendem a prática como parte do processo de socialização. Elas a legitimam e ajudam a manter o *status quo*, embora focos de resistência sejam elaborados ao longo do curso de vida.

Do ponto de vista externo, é possível pensar que o fenômeno dos castigos elabora um código gramatical que informa as subjetividades em jogo, definindo o que é ser mãe, o que é ser filha, o que é cuidar etc. Nessa perspectiva, há espaço para se questionar se não se trata de uma infiltração da violência cotidiana a tal nível que a própria afetividade e o cuidado tornam-se manifestações dessa linguagem.

As adultas contam histórias das surras que levavam quando crianças, falam dos castigos que eram comuns, inclusive fazendo comparações com práticas atuais. Nesse sentido, é importante manter a agenda de pesquisa aberta, acompanhando as crianças com as quais construí essa etnografia e verificando de que forma essa particularidade contribuirá para moldar a memória, a subjetividade e o imaginário à medida em que o tempo passa e elas transitam entre o polo de cuidadas para o de cuidadoras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBER, E.; DROTBOHM, H. (Org.). **Anthropological perspectives on care: work, kinship, and life-course**. New York: Palgrave Macmillan, 2015.
- CABO VERDE. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 50/VIII/2013, 2013.
- CARLING, J. Children's mobility and immobility in Cape Verdean transnational families. Paper presented at the AEGIS European Conference on African Studies, Panel 28: **Generations of Migrants in West Africa**, Leiden, 2007.
- CARSTEN, J. **Culture of relatedness: new approaches on the study of kinship**. Edimburgo: Universidade de Edimburgo, 2003.
- CRUZ, M. A.; FORTES, C. Os (não) lugares dos homens pais e companheiros nas famílias da Ilha de Madeira. In: PÓLVORA, J. B.; DOS ANJOS, J. C. (Org.). **Dinâmicas identitárias, culturais e de gênero em Cabo Verde**. Praia: Edições Uni-CV/Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.
- DAS, V. The act of witnessing: violence, poisonous knowledge, and subjectivity. In: DAS, V. et al. (Ed.). **Violence and Subjectivity**. Berkeley, Los Angeles and London: University of California Press, 2000.
- DIAS, J. B. **Entre partidas e regressos: tecendo relações familiares em Cabo Verde**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2000.
- DROTBOHM, H. Shifting care among families, social networks, and state institutions in times of crisis: a transnational Cape Verdean perspective. In: ALBER, E.; DROTBOHM, H. (Org.). **Anthropological perspectives on care: work, kinship, and life-course**. New York: Palgrave Macmillan, 2015. p. 93-116.
- FORTES, C. “Casa sem homem é um navio à deriva”: Cabo Verde, a monoparentalidade e o sonho de uma família nuclear e patriarcal. **Anuário Antropológico**, v. 40, n. 2, p. 151–172, 2018.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.
- INE-CV. **V recenseamento geral da população e habitação (RGPH – 2021): resultados preliminares**. Praia, 2021.
- JUSTINO, A. O. Caminhando com Miguel: estratégias para a pesquisa com crianças em Cabo Verde. **Áltera**, João Pessoa, v. 2, n.13, p. 75-101, jul./dez. 2021.
- JUSTINO, A. O. **A esperança do amanhã: cuidados, carinhos e castigos em uma etnografia com crianças cabo-verdianas**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022a.
- JUSTINO, A. O. “Pode bater”: reflexões sobre crianças, cuidados e castigos em Praia, Cabo Verde. **Etnográfica**, v. 26, n. 3, 2022b.
- JUSTINO, A. O. Alimentação e relações intergeracionais em Cabo Verde: uma análise de práticas alimentares em um bairro periférico. **Revista Antropolítica**, v. 55, n. 1, Niterói, e56143, 1. quadri., jan./abr. 2023a.
- JUSTINO, A. O. Cuidado como negociação, crianças como mediadoras. Paper apresentado no **Seminário Etnografia, Fluxos e Sujeitos na Contemporaneidade**, Brasília, 2023b.

- KLEINMAN, A. The violence of everyday life: the multiple forms and dynamics of social violence. In: DAS, V. et al. (Ed.). **Violence and subjectivity**. Berkeley, Los Angeles and London: University of California Press, 2000.
- LOBO, A. de S. Um filho para duas mães? Notas sobre a maternidade em Cabo Verde. **Revista de Antropologia**, v. 53, n. 1, p. 117-145, 2010.
- LOBO, A. de S. Vidas em movimento. Sobre mobilidade infantil e emigração em Cabo Verde. In: LOBO, A. de S.; DIAS, J. B. (orgs.). **África em movimento**. Brasília: ABA Publicações, 2012. p. 65-83.
- LOBO, A. de S. Crianças em cena. Sobre mobilidade infantil, família e fluxos migratórios em Cabo Verde. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 49, n. 1, p. 64-74, 2013.
- LOBO, A. de S. **Tão longe tão perto: famílias e “movimentos” na Ilha da Boa Vista de Cabo Verde**. 2. Ed. Brasília: ABA Publicações, 2014.
- MAUSS, M. **Ensaio sobre a dádiva**. São Paulo: Cosac Naify, 2013.
- ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA. **Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança**, 1990.
- ROCHA, E. Feitiçaria, uma questão de gênero? In: PÓLVORA, J. B.; DOS ANJOS, J. C. (Org.). **Dinâmicas identitárias, culturais e de gênero em Cabo Verde**. Praia: Edições Uni-CV/Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.
- UNICEF. **Convenção Sobre os Direitos da Criança**, 1989. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 07 de set. 2023.
- VASCONCELOS, J. “Manera, ess muv?”: a mobilidade como valor em São Vicente de Cabo Verde. In: DIAS, J. B., LOBO, A. de S. (Org.). **África em Movimento**. Brasília: ABA Publicações, 2012.

Resumo A partir de uma etnografia realizada na periferia de Praia, capital de Cabo Verde, arquipélago situado na costa ocidental africana, esse artigo reflete sobre as multiplicidades de significado das categorias cuidado e castigo. Por meio de situações observadas em campo e dos relatos feitos pelas crianças, exploro como o castigo é incorporado à lógica das relações intergeracionais e passa a fazer parte do entendimento das crianças sobre a sua criação. Questões importantes se desdobram nas análises, como o forte marcador de gênero que atravessa o cuidado e o castigo, ora entendidos de forma antagônica, ora vistos como duas faces de um mesmo fenômeno. Por fim, concluo que a prática de criar crianças nas periferias cabo-verdianas é um complexo conjunto que envolve “fazer família”, “fazer pessoas” e incorporar um certo grau de algo que pode ser lido como violência nas malhas do cotidiano.

Palavras-chave: cuidado, castigo, etnografia, crianças, Cabo Verde.

¿El castigo como práctica de cuidado? Reflexiones desde una etnografía con niños caboverdianos

Resumen A partir de una etnografía realizada en las afueras de Praia, capital de Cabo Verde, archipiélago ubicado en la costa occidental de África, este artículo reflexiona sobre la multiplicidad de significados de las categorías de cuidado y castigo. A través de situaciones observadas en el campo y relatos realizados por niños, exploro cómo el castigo se incorpora a la lógica de las relaciones intergeneracionales y se convierte en parte de la comprensión de los niños sobre su socialización. En los análisis se despliegan cuestiones importantes, como el fuerte marcador de género que cruza el cuidado y el castigo, a veces entendido de manera excluyente, a veces visto como dos caras del mismo fenómeno. Finalmente, concluyo que la práctica de criar niños en las periferias de Cabo Verde es un conjunto complejo que implica formar una familia, construir personas e incorporar un cierto grado de algo que podría entenderse como violencia en el tejido de la vida cotidiana.

Palabras clave: cuidado, castigo, etnografía, niños, Cabo Verde.

Punishment as a care practice? Reflections from an ethnography with Cape Verdean children

Abstract Based on an ethnography carried out on the outskirts of Praia, capital of Cape Verde, an archipelago located on the West African coast, this article reflects on the multiplicity of meanings of the categories of care and punishment. Through situations observed in the field and reports made by children, I explore how punishment is incorporated into the logic of intergenerational relationships and becomes part of children’s understanding of their upbringing. Important issues unfold in the analyses, such as the strong gender marker that crosses care and punishment, sometimes understood in an antagonistic way, sometimes seen as two faces of the same phenomenon. Finally, I conclude that the practice of raising children in Cape Verde’s peripheries is a complex set that involves making a family, constructing a person and incorporating a certain degree of something that could be understood as violence into the fabric of everyday life.

Keywords: care, punishment, ethnography, children, Cape Verde.

DATA DE RECEBIMENTO: 27/08/2023

DATA DE APROVAÇÃO: 10/09/2023



André Omisilê Justino

Doutor em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. Pesquisa infâncias e práticas de cuidado em contextos africanos a partir do arquipélago de Cabo Verde.

Email: andref.215@gmail.com